

Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento:		LICITAÇÃO	LICITAÇÃO PROCESSO N°			
Prioridade para tramitação:		(x)Normal ()U	(x) Normal () Urgente			
Unidade	Unidade Requisitante: Secretaria de Planejamento					
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (x) Sim. () Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município:						
Objeto:	Pavimentação e drenagem pluvial na Praça Joaquim Pereira de Medeiros e Rua Antonia Florencio de Andrade, Santa Izabel.					

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As ruas da referida licitação não possuem qualquer pavimentação. Tal situação propicia custos recorrentes ao Município, pois periodicamente necessita de manutenção como, por exemplo, a colocação de materiais granulares para regularização bem como a disponibilidade de servidores para executar o serviço. Além disso, as ruas não pavimentadas geram transtornos para as famílias que ali residem, já que o tráfego dos veículos gera muita poeira; que as chuvas fazem com que as ruas se tornem lamacentas. Ainda, o fato de não possuírem drenagem, leva à formação de buracos nas vias.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Quanto aos requisitos de habilitação dos licitantes:

• Habilitação jurídica:

- -Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- -Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;
- -Empresário Individual: registro comercial;
- -Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- -Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- -Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- -Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

• Capacidade técnica:

(S) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das



Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Compras

condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);

- (S) Capacidade técnica-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- (S) Capacidade técnico-operacional: uma ou mais certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- Para fins de avaliação dos atestados técnicos solicitados, serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo para esse objeto, com mínima de 50% da metragem total:
- Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado:
 50% da área total de 1984,08m²
- Drenagem Pluvial tubulação de DN 400mm:
 50% da área total de 200 m
- Compactação de Base:

50% da área total de 199 m³

- (N) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, III da Lei n. 14.133/2021);
- (N) Apresentar relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;
- (N) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial;
- (S) Registro ou inscrição na entidade profissional competente: CREA ou CAU.
- Regularidade fiscal, social e trabalhista: Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.
- Capacidade econômico-financeira: Certidão negativa de falência e concordata. Balanço patrimonial e declarações contábeis.
- **Declaração** de não estar cumprindo penalidade de inidoneidade, nem estar suspensa de contratar com a Administração Municipal.

3.2 Quanto à utilização do registro de preços:

frequentes;

•	A Administração optará por utilizar o sistema de registro de preços? () Sim, verifica-se que
	estão presentes os seguintes requisitos:
	I - Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou



Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Compras

	II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (por exemplo, por quilômetro rodado, por metro quadrado, e outros), por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
	□ III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional;
	IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
	(x) Não.
3.3	 Quanto à subcontratação: Será permitida a subcontratação do objeto desta licitação? () Sim, a subcontratação parcial será permitida em percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que, previamente aprovada pela gestão contratual. (x) Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.
3.4	 Quanto ao objeto desta licitação: É necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? O produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA? () Sim, qual documento?
3.5	Quanto à garantia da contratação:
	 Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021? (x) Sim. Percentual: 2% () Não.
3.6	 Quanto à participação: Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios? () Sim. Regras e justificativa: (x) Não, pois o objeto desta licitação não detém grande complexidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote 01:

Item	Descritivo	Unidade	Quant.
01	Pavimentação e drenagem pluvial na Praça Joaquim	M ²	1984,08
	Pereira de Medeiros e Rua Antonia Florencio de Andrade, Santa Izabel.		

As quantidades individuais constam em planilhas orçamentárias em anexo. Na escolha das ruas foram



utilizados quantitativos considerando o orçamento disponível.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Alternativa adotada: Pavimentação Lajota Sextavada de Concreto

	Análise das alternativas				
Alternativas	Vantagens	Desvantagens	Já utilizada por outro órgão público?		
Pavimentação em Lajota sextavada de concreto	Valor atrativo, aquisição de material próximo da região, fácil manutenção.		SIM		
Pavimentação Asfáltica	Rapidez e eficiência de execução	Valor muito elevado	SIM		
Pavimentação com paralelepípedo	Valor atrativo	Grande dificuldade de mão de obra especializada	SIM		

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Item	Descritivo	Unidade	Quant.
01	Pavimentação e drenagem pluvial na Praça Joaquim Pereira de Medeiros e Rua Antonia Florencio de	R\$	349.759,01
	Andrade , Santa Izabel.		

O valor total estimado para esta licitação é de R\$ 349.759,01 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresas para desempenho do serviço de fornecimento e execução de Pavimentação em Lajota Sextavada de Concreto conforme levantamento de mercado com as opções disponíveis descrito no item 5, se mostra a solução mais adequada para atender o interesse público da Secretaria de Planejamento. A mesma se dará por meio de licitação tornando o processo mais justo e competitivo conforme orientação da nova lei de licitações 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO



	Assinalar UMA das opções abaixo:
	O objeto, para fins de contratação, será dividido em ITENS .
	O objeto, para fins de contratação, será dividido em LOTES .
X	O objeto, para fins de contratação, NÃO SERÁ PARCELADO , pois se trata de um serviço que não é viável ser executado por mais de uma empresa por se tratar de uma obra de simples execução e poucas etapas.
9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
	Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:
×	Ganho de produtividade . A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do Município, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.
	Redução de custos. A contratação do objeto deste ETP trará redução de custos com relação à.
X	Redução de uso de recursos . A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, e maquinários próprios desta, desonerando a Administração Pública Municipal.
X	Melhoria de controle. A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
	Redução de riscos. A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de, considerando que
	Cumprimento de determinação legal. A contratação de empresa para o objeto deste ETP visa o cumprimento da
X	Melhoria/adequação das instalações físicas. A realização do objeto deste ETP, por meio da Contratação de empresa especializada, trará melhorias na acessibilidade.
	Melhoria no atendimento do cidadão. A contratação de trará benefícios diretos na prestação do serviço público ao cidadão, possibilitando um atendimento mais especializado.
	Outro:

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se configura necessária qualquer adequação para que essa contratação surta seus efeitos, uma vez que o Município tem histórico em executar tal objeto e já possui todas as acomodações para execução do serviço. Logo, não há risco de a contratação falhar em relação às adequações do ambiente da administração, pois essas já estão devidamente organizadas. Ademais, os servidores já se encontram capacitados para fiscalização do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTE	S
Não há contratações correlatas ou interdependentes para es	te objeto.
Observa-se a existência de contratação interdependente:	
Observa-se a existência de contratação correlata:	
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	
Observam-se os seguintes impactos ambientais para es infiltração da água no solo, refletindo na vazão do corpo deverão ser adotadas as seguintes medidas: correto dimensi o gerenciamento da água, controlando o transporte, a re alteração da qualidade do ar devido à movimentação recomenda-se que em períodos de seca o solo seja u equipamentos utilizados auxilia na diminuição das emissões. O Município de São Joaquim, por já dispor de objeto igu necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já assegurados. Não há impactos ambientais a serem considerados para esta	o receptor e causando inundações, sendo que onamento e instalação de drenagem pluvial para etenção, o tratamento e a sua disposição final; de maquinários. Para amenizar esse impacto imedecido. Ademais efetuar manutenção nos lal em seu patrimônio, possui as acomodações sendo mínimos os possíveis impactos ambientais
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO	DA CONTRATAÇÃO
(x) Viável () Não viável Justificativa: Considerando o estudo técnico realizado prosseguimento da respetiva contratação, cujos maiores d Referência.	•
São Joaquim-SC, 01 de julh	oo de 2024. Josyeli Fernandes Padilha
Servidor responsável pelo ETP	Secretária municipal de Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para Pavimentação e drenagem pluvial na Praça Joaquim Pereira de Medeiros e Rua Antonia Florencio de Andrade , Santa Izabel- São Joaquim-SC

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	Pavimentação e drenagem pluvial na Praça Joaquim Pereira de Medeiros e Rua Antonia Florencio de Andrade , Santa Izabel.	1984,08	M ²	R\$	349.759,01
				TOTAL	R\$ 349.759,01

O valor total estimado para esta licitação é de R\$ 349.759,01 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove e um centavo).

1.2 A contratação se enquadra como:

Serviço não contínuo		Serviço contínuo	
Fornecimento não contínuo		Fornecimento contínuo	
Obra	х	Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra	
Serviço de engenharia			

1.3 O **prazo de vigência** desta contratação é de 31 de dezembro de 2024, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n.14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

Para aperfeiçoar ainda mais a qualidade da infraestrutura, o objeto desta proposta é a Pavimentação e Drenagem das vias.

O serviço se faz necessário para recuperar a via danificada, confeccionar eventuais lombadas e faixas elevadas garantindo, assim, a segurança dos pedestres e motoristas. A implantação de uma boa pavimentação irá agregar qualidade de vida aos moradores e pedestres, gerando uma dispersão equilibrada e segura das rotas de acesso nesta via pública.

No tocante à drenagem pluvial, esta se torna indispensável na medida em que se evita o acúmulo dos efeitos negativos das chuvas, tais como alagamentos, inundações, deslizamentos e perda de rios e lagos. O adequado sistema de drenagem, portanto, proporciona uma série de benefícios à administração e aos administrados, como a redução de gastos com manutenção de vias públicas,



valorização das propriedades existentes na área beneficiada, escoamento rápido das águas superficiais e facilitação do tráfego por ocasião das chuvas dentre outros.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresas especializadas para executar pavimentação em lajota sextavada e drenagem pluvial conforme levantamento de mercado com as opções disponíveis, descrito no item 5, se mostra a solução mais adequada para atender o interesse público da Secretaria de Planejamento. Além disso os custos com manutenção dessas vias serão praticamente eliminados tendo em vista que darão muito pouca manutenção.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

5.1 O prazo de execução do serviço/entrega do objeto deve seguir o cronograma físico financeiro anexo à planilha orçamentária de cada rua;

Validade dos produtos:

5.2 Bens perecíveis? () Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: ______. (X) Não.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.4 A contratada responderá pela solidez e segurança do objeto deste contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e especificações.

Regime de execução:

() empreitada por preço unitário; () empreitada por preço unitário – registro de preços; (x) empreitada por preço global; () empreitada integral; () empreitada por tarefa (); empreitada integrada (); empreitada semi-integrada; () fornecimento e prestação de serviço associado

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;



Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Compras

- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

Gestor:

Nome: Rita de Cássia Souza			
Cargo: Fiscal de obras	Matrícula: 2833		
E-mail: convenios1@saojoaquim.sc.gov.br			

Fiscal:

Nome: Mauro Bill Barbosa	
Cargo: Engenheiro Civil	Matrícula:
E-mail: planejamento@saojoaquim.sc.gov.br	

- 6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal n° 595/2023.
- 6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto:

- 7.1 O objeto será recebido *provisoriamente* no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando este não ocorrer no ato da entrega/prestação do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.2 O recebimento *definitivo*, a ser realizado por servidor ou comissão designada, quando se tratar de produtos e equipamentos, ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e no prazo de até 10 (dez) dias úteis quando se tratar de serviços.
- 7.3 No caso de obras e serviços, tanto o recebimento provisório, quanto o definitivo, deverão ser feitos mediante termo detalhado;
- 7.4 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1° ao 6° do art.140 da Lei n. 14.133/2021.

Da forma de pagamento:

- 7.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.5.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Dos critérios de pagamento:



- 7.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.6.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.6.2 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 7.6.3 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Indice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Do reajuste dos preços:

- 7.8 Os preços dos contratos firmados serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo da licitação.
- 7.9 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	O critério de seleção do fornecedor adotado será o <i>menor preço ofertado</i> , conforme preço estimado;
	O critério de seleção do fornecedor adotado será o <i>maior desconto;</i>
	O critério de seleção do fornecedor adotado será o <i>maior retorno econômico</i> ;
	O critério de seleção do fornecedor adotado será a melhor técnica ou conteúdo artístico;
	O critério de seleção do fornecedor adotado será <i>técnica e preço</i> ;
	O critério de seleção do fornecedor adotado será o <i>maior lance</i> ;
	O critério de seleção do fornecedor adotado será a <i>melhor proposta após diálogo competitivo</i> ;
	Outro:
• deste	O Fornecedor escolhido deverá cumprir com as condições da contratação, dispostas no item 4 e termo.

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 9.1 Valor estimado: **R\$** 349.759,01.
- 9.2 Compras e serviços em geral? () Sim (X) Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1° da Lei n. 14.133 de 2021:	
I - Painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal I Contratações Públicas (PNCP);	Nacional de



Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Compras

	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
	VI - pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;
	VII - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. () notas fiscais () outro meio:
9.3 O	bras e serviços de engenharia? (X) Sim () Não.
-	esa foi estimada conforme art. 23, §2° da Lei n. 14.133 de 2021, estando o valor estimado, acrescido do cual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis:
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
	serviços de engermana,
	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços
	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de
	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;



valor do objeto na forma estab previamente que os preços est de objetos de mesma naturez	por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o elecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar ão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes za, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros ½ 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por fiscais () outro meio:					
9.4 Outras informações:						
Metodologia aplicada: () menor preço (X) mediana	() média () outra					
Caso tenha assinalada a média, responda () Sim. Justifique:	a, algum preço foi desconsiderado do cálculo? . (X) Não					
. ,	、					
Tratando-se de obra ou serviço de enger preferencial, foi utilizado o primeiro parâ	nharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem					
	· ·					
	Justifique: Na maioria dos itens que compõem a planilha orçamentária					
fornecedores pois não constam na tabela	a tabela SINAPI. Alguns itens foram realizados três orçamentos com a SINAPI/SICRO.					
Para pesquisa direta com fornecedores, pois são empresas especializadas no serv	justificar a escolha destes: Foram pesquisados com esses fornecedores, viço contratado.					
10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS						
Dotação: 45	Dotação: 45					
Projeto Atividade: 1002	Projeto Atividade: 1002					
Recurso: 5179	Recurso: 5176					
Valor: R\$ 321.312,00	Valor: R\$ 28.447,01					
11 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/E	-DD					
11 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/E	:PP					
<u> </u>	, se for o caso de dispensa eletrônica) realizada com empresa que possui					
porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. n° 123/2006;						
☐ Esta contratação terá cota para ME 123/2006.	E/EPP, no percentual de %, conforme art.48, III da Lei Compl. n°					
□ Não há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006);						
A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá						

representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006):



Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Compras

🔼 Não se aplica para este objeto, pois não se está a tratar de aquisição de bens com natureza divisível, hipótese em que as cotas passam a ser obrigatórias, conforme art. 48, III da lei Compl. nº 123/2006.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 12.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou execução, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 12.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;
- 12.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 12.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante;
- 12.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 12.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 12.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 12.10 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em análise posterior, correndo estes custos por sua conta;
- 12.11 Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;
- 13.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;
- 13.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;



- 13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 13.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13
- 13

Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias; Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.				
	São Joaquin	n-SC, 01 de Julho de 2	2024.	
		a de Cássia Souza		
	1	Fiscal de Obras		
Ismael Silva Pereira Servidor responsável pela	elahoração		Mauro Bill Silva Barbosa Fiscal da contratação	
Servidor responsaver pera	ciaboração		riscai da contratação	
_	Josye	li Fernandes Padilha	_	
	Secretária N	Iunicipal do Planejan	nento	
espacho do Prefeito Mun	icipal:			



Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Compras

MAPA DE RISCOS SIM NÃO NÃO SE Constatação de Ocorrência Risco Medida Recomendável **APLICA** Caracterização de direcionamento da ETP - Análise de apenas uma das soluções Χ Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação de mercado existentes licitação Descontinuidade da solução antes da ETP - Adoção de tipo de solução obsoleto Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, a Χ Administração conseguir desfrutar do ou próximo da obsolescência fim de indicar solução mais moderna. investimento feito na solução Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, a ETP - Utilização de especificações técnicas Dificuldade de encontrar referências de Χ fim de indicar solução com especificações técnicas já não comuns no mercado precos em contratos públicos utilizadas sempre que estas atenderem a suas necessidades. Diminuição da competição nas Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, ETP - Não parcelamento da solução mesmo Χ licitações por não permitir que empresas com apresentação de justificativa expressa quanto à auando for viável especializadas participem da licitação necessidade de agrupamento de itens Falta ou sobra de produtos/servicos. ETP - Quantitativo necessidade de aditivos ou supressões, Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, Χ () subestimado ou () superestimado perda da economia de escala. com readequação dos quantitativos. desperdício de recursos Ausência de documentos comprobatórios Orcamento estimado em valor não da pesauisa de precos realizada conforme Solicitação ao responsável e juntada dos documentos no Χ art. 23, da Lei nº 14.133/21 e decreto condizente com os preços de mercado processo municipal Estimativa inadequada de preços Χ Sobrepreço ou licitação deserta Secretaria/órgão requisitante deve reformular a pesquisa) subestimado ou () superestimado Risco de a licitação em vigor finalizar Atraso na solicitação de abertura de Orientar prazo mínimo para solicitação de abertura de sem nenhum fornecedor habilitado. Χ procedimento licitatório processo licitatório. Dificuldades de execução, podendo Ausência de estipulação da forma de Inclusão da forma de execução do objeto no ETP e/ou Termo Χ gerar custos de transporte/envio do de Referência. execução do objeto bem ou equipamento. Ausência de acompanhamento e de Falta de indicação no ETP do fiscal do Solicitação ao setor requisitante que indique o servidor que Χ fiscalização concomitante à execução será designado fiscal do contrato contrato do contrato Cláusula contratual prevendo a responsabilidade exclusiva do Obieto referente à atividade terceirizada Possibilidade de acionamento iudicial contratado, bem como previsão da exiaência de Χ que possa ocasionar riscos de acidentes de da Administração por danos a equipamentos de proteção individual (EPIs) nas trabalho ou danos a terceiros funcionário terceirizado ou a terceiros especificações técnicas do termo de referência, bem como, fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados. Responsável: Secretária municipal de Planejamento Cargo: Josyeli Fernandes Padilha Assinatura: Data: 01/07/2024